



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição: 1028

PODER EXECUTIVO

LEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 67.360.438/0001-51

Av.: Uriel de Oliveira César, 47 – Fone: (15) 3548-1115

CEP.: 18.385-005 – Itapirapuã Paulista – São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº693, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio a firmar convênio com a UNIASSELVI – Centro Universitário de Maringá para a realização de estágio de estudantes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapirapuã Paulista, Sr. Júlio Cesar do Amaral, usando de suas atribuições legais, apresenta a Colenda Câmara Municipal o seguinte projeto de lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Sociedade Educacional Leonardo da Vinci Ltda, CNPJ sob nº 01.894.432/0001-56, com a finalidade de possibilitar a realização de estágio curricular obrigatório de estudantes regularmente matriculados na instituição de ensino, sem ônus ou compromisso servil com a Municipalidade.

Art. 2º - O termo de convênio estabelecerá as condições para realização do estágio, cujo controle far-se-á pela interveniente.

Art. 3º - O estagiário será responsável por contratar o seguro, para cobertura de eventuais danos sofridos ou causados por estes a terceiros.

Art. 4º - As atividades de estágio objeto deste convênio serão regidas pela Lei Federal nº 11.788/2008, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza entre os estagiários e o Município.

Art. 5º - O convênio não implicará transferência de recursos financeiros entre as partes.

Art. 6º - O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapirapuã Paulista, 04 de maio de 2026.

JULIO CESAR DO

AMARAL:27011846816

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DO
AMARAL:27011846816
Dados: 2026.05.04 08:27:51 -03'00'

Julio Cesar do Amaral
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição: 1028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

| CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
|---|---|-----|--------------|
| FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL | | | |
| 1 | Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025 | R\$ | 8.907.388,17 |
| 2 | Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026 | R\$ | 680.414,18 |
| 3 | Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2025 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) * | R\$ | 8.226.973,99 |
| 4 | Superávit Financeiro usado em Projeto anteriores-2026 | R\$ | 1.706.408,13 |
| 5 | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 726-2026 | R\$ | 100.000,00 |
| 6 | Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026 | R\$ | 6.420.565,86 |

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 04 de maio de 2.026.

JULIO CESAR DO
AMARAL:27011846816

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR DO AMARAL:27011846816
Dados: 2026.05.04 08:30:53 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista

Avenida Uriel de Oliveira Cesar, 47 – Centro – Cep: 18.385-000 2
Itapirapuã Paulista/SP
Fone/Fax: (15)-3548.11.15 – E-mail: adm@itapirapuapaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição: 1028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

| CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
|---|---|-----|--------------|
| FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL | | | |
| 1 | Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025 | R\$ | 8.907.388,17 |
| 2 | Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026 | R\$ | 680.414,18 |
| 3 | Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2025 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) * | R\$ | 8.226.973,99 |
| 4 | Superávit Financeiro usado em Projeto anteriores-2026 | R\$ | 1.371.563,89 |
| 5 | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 724-2026 | R\$ | 194.844,24 |
| 6 | Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026 | R\$ | 6.660.565,86 |

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 04 de maio de 2026.

JULIO CESAR DO
AMARAL:27011846816

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DO
AMARAL:27011846816
Dados: 2026.05.04 08:28:44 -03'00'

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição: 1028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

LEI MUNICIPAL Nº. 695, DE 04 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL, Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; Considerando as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2026 e o PPA 2026-2029; e Com fulcro nos artigos 40 a 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1.964; e Faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2.026, no valor de **R\$. 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, consignado as seguintes classificações:

| | | | | | |
|-----------------|--------------|---|-----------------|--|-------------------|
| Fonte Grupo | 91 | TESOURO | | | 140.000,00 |
| Orgão | 01 | GABINETE DO PREFEITO | | | 120.000,00 |
| Unidade | 01 | COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO | | | 120.000,00 |
| Programa | 0002 | ITAPIRAPUÃ + PLANEJADA: GOVERNANÇA ESTRATÉGICA E EFETIVA | | | 120.000,00 |
| Proj. Atividade | 2007 | Coordenação Governamental e Comunicação Institucional | | | 120.000,00 |
| 256 | 4.4.90.52.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.91.00-110 000 | | 120.000,00 |
| Orgão | 02 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO | | | 20.000,00 |
| Unidade | 03 | ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL | | | 20.000,00 |
| Programa | 0002 | ITAPIRAPUÃ + PLANEJADA: GOVERNANÇA ESTRATÉGICA E EFETIVA | | | 20.000,00 |
| Proj. Atividade | 2003 | Modernização, Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração | | | 20.000,00 |
| 257 | 3.3.90.48.00 | OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA | 0.91.00-110 000 | | 20.000,00 |
| TOTAL | | | | | 140.000,00 |

Artigo 2º - O valor do crédito aberto no artigo 1º, será suprido com recursos provenientes de superávit financeiro apurado no exercício anterior,

Avenida Uriel de Oliveira Cesar, 47 – Centro – Cep: 18.385-000 1
Itapirapuã Paulista/SP
Fone/Fax: (15)-3548.11.15 – E-mail: adm@itapirapuapaulista.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA

Segunda-feira, 04 de Maio de 2026 - Edição: 1028



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ PAULISTA ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J ⇔ 67.360.438/0001-51

observando as particularidades de seus códigos de aplicação e de vínculo à seus respectivos códigos de fontes de recursos nos termos do artigo 43, § 1º, inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, conforme segue;

| CÁLCULO DO SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR | | | |
|---|---|-----|--------------|
| FONTE: 91 - TESOURO MUNICIPAL | | | |
| CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 100.XXX e 110.XXX - GERAL | | | |
| 1 | Disponibilidade Financeira em 31 de dezembro de 2025 | R\$ | 8.907.388,17 |
| 2 | Restos a Pagar Processados e Não Processados em 01 de janeiro de 2026 | R\$ | 680.414,18 |
| 3 | Superávit Financeiro apurado até o Exercício de 2025 (Balanço Patrimonial - Anexo 14) * | R\$ | 8.226.973,99 |
| 4 | Superávit Financeiro usado em Projeto anteriores-2026 | R\$ | 1.566.408,13 |
| 5 | Superávit Financeiro usado no Projeto de Lei nº 725-2026 | R\$ | 140.000,00 |
| 6 | Superávit Financeiro (2025) disponível em 2026 | R\$ | 6.520.565,86 |

Artigo 3º - Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta LEI MUNICIPAL, fica o Poder Executivo através do departamento de contabilidade proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas a LDO – 2026 e PPA 2026 a 2029;

Artigo 4º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Itapirapuã Paulista - SP, 04 de maio de 2.026.

JULIO CESAR DO

AMARAL:27011846816

JÚLIO CÉSAR DO AMARAL
Prefeito do Município de Itapirapuã Paulista

Assinado de forma digital por
JULIO CESAR DO

AMARAL:27011846816

Dados: 2026.05.04 08:30:07 -03'00'